



PROCESSO N° 1562/17

PROTOCOLO N° 14.047.482-7

PARECER CEE/CEMEP N° 01/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2884/17– Sued/Seed, de 16/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 19/04/16, de interesse do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Campo Largo, que solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 541, Centro, município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2718/17, de 27/06/17, pelo prazo de dez anos, de 30/08/17 a 30/08/27 (fl. 305).

A direção justificou a oferta do curso:

(...) Em pesquisa junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural que tem por objetivo promover o desenvolvimento rural do município, através da formulação e implementação de políticas públicas para o setor, priorizando as ações que resultem na autonomia econômica da propriedade rural familiar, incentivando a diversificação de cultura, a busca por maior produtividade e o desenvolvimento sustentável, verificou-se a necessidade de formação para esta área.

(...) A proposta do Curso Técnico em Agronegócio é formar profissionais especializados em coordenar e administrar fazendas ou pequenas propriedades explorando ao máximo sua produtividade agrícola e pecuária (fl. 279).



PROCESSO N° 1562/17

## **1.2 Plano de Curso**

### **Dados Gerais do Curso (fl. 320)**

Curso: Técnico em Agronegócio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária: 1205 h

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira. Manhã – 07h30min. às 12 h. Tarde – 13 h às 17h30min. Noite – 18h30min. às 22h50min.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 40 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial

### **Perfil Profissional (fl. 280)**

O Técnico em Agronegócio promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as inter-relações das atividades nos seguimentos do agronegócio, em todas as suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.

### **Certificação (fl. 297)**

O aluno receberá o diploma de Técnico em Agronegócio, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada.

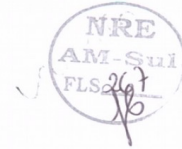


PROCESSO N° 1562/17

**Matriz Curricular (fl. 267)**



Campanha Nacional de Escolas da Comunidade



**MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA:**

COLÉGIO CEN. PRESIDENTE KENNEDY – ED. INF., ENS. FUND., MÉDIO E PROFISSIONAL			
MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS		A PARTIR DE 2018	
TURNO: DIURNO / NOTURNO		CARGA HORÁRIA TOTAL : 1205 horas/relógio	
MÓDULOS	DISCIPLINAS	HORA/AULA DISC.	HORA/RELÓGIO DISC.
<b>MÓDULO I</b> AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA	ADMINISTRAÇÃO RURAL	40	33
	EMPREENDEDORISMO	40	33
	FUNDAMENTOS DE AGRONEGÓCIOS	80	66
	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	40	33
	LÍNGUA PORTUGUESA BÁSICA	40	33
	MATEMÁTICA BÁSICA	40	33
	PRÁTICA PROFISSIONAL EM AGROPECUÁRIA	80	66
<b>TOTAL DE HORAS: 360 HORAS HORAS/AULA = 297 HORAS/RELÓGIO</b>			
<b>MÓDULO II</b> GESTÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	40	33
	GESTÃO DA QUALIDADE E MEIO AMBIENTE	40	33
	IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PLANTAS	80	66
	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	40	33
	PRÁTICA PROFISSIONAL EM GESTÃO AGRÍCOLA	80	66
	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	40	33
	TÉCNICAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	40	33
<b>TOTAL DE HORAS: 360 HORAS HORAS/AULA = 297 HORAS/RELÓGIO</b>			
<b>MÓDULO III</b> GESTÃO EM PECUÁRIA	ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	40	33
	IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES GRUPOS ANIMAIS	80	66
	NUTRIÇÃO ANIMAL	80	66
	PRÁTICA PROFISSIONAL E, GESTÃO PECUÁRIA	80	66
	TÉCNICAS DE PRODUÇÃO ANIMAL	80	66
<b>TOTAL DE HORAS: 360 HORAS HORAS/AULA = 297 HORAS/RELÓGIO</b>			
<b>MÓDULO IV</b> GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS	CONTABILIDADE RURAL	40	33
	LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	80	66
	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O AGRONEGÓCIO	80	66
	PRÁTICA PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIOS	100	83
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	80	66
<b>TOTAL DE HORAS: 380 HORAS HORAS/AULA = 314 HORAS/RELÓGIO</b>			
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO: 1460 HORAS / 1205 HORAS/RELÓGIO</b>			

Obs.: Não há pré-requisito entre os módulos

COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEL  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL  
MÉDIO E PROFISSIONAL  
ENTIDADE MANTENEDORA:  
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE  
EDEC. AUT. DE FUNC. 19452 DE 11/09/1965-SEED  
RUA RUI BARBOSA, 541 - CEP: 83601 - 140  
CENTRO - CAMPO LARGO - PR  
CNPJ: 33.621.384/0774 - 13  
FONE / FAX: (41)3116 - 3300 / 3116 - 3305

*Prof. Ricardo Carvalho Rodrigues*  
Prof. Ricardo Carvalho Rodrigues  
Diretor  
Colégio Cenecista Presidente Kennedy  
Resolução DG 57/2014-RG-12725170-SSP/SP

41 3116-3300  
Rua Rui Barbosa 541 - Centro - Campo Largo



Colégio Cenecista  
Presidente Kennedy



Faculdade CNEC  
Campo Largo



PROCESSO N° 1562/17

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 269)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 245/17, de 06/07/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliane Lucia Zanela Cortes e Jacqueline Luzzi, licenciadas em Pedagogia; Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo e, como perito, Homero Amaral Cidade Júnior, bacharel em Engenharia Agrônoma, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 07/07/17, no qual constatou a veracidade das declarações, e informou:

(...) A instituição de ensino se encontra em bom estado de conservação, com iluminação e espaços ventilados.

(...) Apresentou o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** com prazo de validade até 14/12/17, e a **Licença Sanitária** até 27/07/18.

(...) **Biblioteca** – dispõe de **acervo bibliográfico** específico para o curso. Está informatizada e equipada com oito computadores disponíveis para consulta. Novos títulos foram adquiridos. Recentemente a instituição adquiriu um acervo digital com mais de cinco mil títulos em Língua Portuguesa e alguns em outros idiomas.

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de sanitários específicos, rampas de acesso e elevadores.

(...) **Laboratório de Informática** – conta com seis laboratórios, cada um com 48 m<sup>2</sup>. O número de equipamentos é suficiente para atender a demanda. Existe um plano de manutenção preventiva composto de rotinas semanais que são executadas pelo técnico de manutenção do laboratório. Dispõe de softwares específicos para o curso: Siscob, Afsoft e Safira.

(...) Possui **laboratórios** multidisciplinares I, II, III, e laboratório de Química, Física e Biologia.

(...) Apresentou termos de **convênio** com as empresas: Família Zanlorenzi S/A; Sig Combibloc do Brasil Ltda.; Maxcomp Comp. Art. Mad, Santo Antonio Ltda.; Artis Matriz Indústria de Matrizes Ltda.; Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda.; Stival Alimentos Indústria e Comércio S/A; Tecnotam Embalagens Industriais Ltda.; Marcos Tubo Ltda.; Grantel Equipamentos Ltda. A mantenedora do colégio possui uma chácara na cidade de Campo Largo, além de parceria com outros órgãos e empresas locais, podendo proporcionar a realização de atividades relacionadas ao curso,.

(...) **Docentes**, às fls. 295 a 297.

(...) **Coordenação de curso** à fl. 297.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 295 a 297, coordenação do curso e docentes, com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/07/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 303).



PROCESSO N° 1562/17

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 312)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 241/17–DET/Seed, de 28/09/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 316)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3475/17-CEF/Seed, de 30/10/17, declarou-se favorável à autorização do Curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes e coordenação do curso devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 14/12/17, com o processo em trâmite. A Licença Sanitária está vigente até 27/07/18.

A Comissão de Verificação declarou-se favorável à autorização para funcionamento do curso.

Os dados gerais do curso foram apensados ao processo, à fl. 320.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1205 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1562/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR